

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 087, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário para enfrentamento da COVID-19 com recursos do incremento temporário do SUAS e dá outras providências”.

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais, considerando a situação de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, reconhecida pelo Decreto Estadual n.º 64.879 de 20 de março de 2020 e, em conformidade aos artigos 41, III e 44 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964;

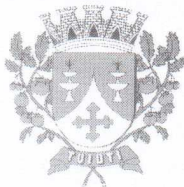
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) assim classificado:

Crédito Extraordinário

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	05-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08-Assistência Social
Subfunção:	244-Assistência Comunitária
Programa:	2602-Todos Contra o COVID-19
Atividade:	2.307-Pandemia COVID19 – Atendimento social
Categoria Econômica:	3.3.90.30-Material de Consumo
Fonte de Recursos:	05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor do Crédito R\$:	3.000,00

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	05-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08-Assistência Social
Subfunção:	244-Assistência Comunitária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Programa: 2602-Todos Contra o COVID-19
Atividade: 2.307-Pandemia COVID19 – Atendimento social
Categoria Econômica: 3.3.90.32-Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor do Crédito R\$: 6.000,00

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 05-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08-Assistência Social
Subfunção: 244-Assistência Comunitária

Programa: 2602-Todos Contra o COVID-19
Atividade: 2.307-Pandemia COVID19 – Atendimento social
Categoria Econômica: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor do Crédito R\$: 3.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação oriundos do incremento temporário repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social conforme Portaria do Ministério da Cidadania n.º 378 de 07 de maio de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 30 de setembro de 2020.


JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal